



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.037/2014

Altera Tabela XVI, da lei complementar n.º 3.349/2009 com as alterações introduzidas pela lei complementar n.º 3.948/2013 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela XVI, parte integrante da lei complementar n.º 3.349/2009, com as alterações introduzidas pela lei complementar n.º 3.948/2013, que passa a vigor conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de novembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I

TABELA - XVI	
Aliquota (%)	
Não Edificado	Edificado
1,5	0,5